



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Minas Gerais

**LEI Nº 753 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA A LEI Nº 736 DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ferros/MG;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso V do Art. 1º da Lei nº 736 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação;

V – Clube de Mães e Amigos Nossa Senhora de Fátima. Subvenção Social no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

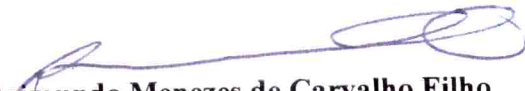
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente destinada a cobrir despesas relativas à presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

02.11.20.08.244.0486.2332.3.3.50.43.00.....R\$ 33.000,00

Parágrafo único. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos do inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 17 de dezembro de 2024.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

17 / 12 / 2024

